



GESTÃO DE PESSOAS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 25/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CÂRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ.

Processo nº 16.294-1/2018.

OBJETO: Altera para 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência; substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de janeiro de 2021; e adita o valor estimativo total R\$ 132.796,80 (cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO nº 04/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM TE VI.

Processo nº 5.482-5/2018.

OBJETO: O presente Termo prorroga por 09 (nove) meses, contados a partir de 15 de setembro de 2020, substitui o Plano de trabalho e adita valor.

ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 07/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

PROCESSO: nº 7.381-5/2019.

OBJETO: Repactua o Convênio nº 07/2019; o Plano de Trabalho, passa a substituir a partir de 01 de outubro de 2020 até 31 de março de 2021, que integra o Termo Aditivo II, (sendo acrescido ao objeto pactuado os serviços o percentual de 1,05% nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93); especificamente com relação ao COVID-19, o Plano de Trabalho vigorará a partir de 01 de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2020; e adita o valor Global de R\$ 7.613.374,62 (sete milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), sendo 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.242.815,77 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e sete centavos) e 2 (duas) parcelas de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta centavos).

ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 01/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a VARA DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS, JÚRI E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE JUNDIAÍ/SP.

Prefeito: Luiz Fernando Machado - CPF: 892.199.615-04

Presidente: Dr. Jefferson Barbin Torelli, CPF: 079.636.278-52

Processo SEI nº 8336/2020.

OBJETO: Recepção de reeducandos/condenados para o cumprimento de Medidas Alternativas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura, podendo ser renovado, de comum entre as partes.

ASSINATURA: 20 de outubro de 2020.

IPREJUN

ATO NORMATIVO Nº 30, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

João Carlos Figueiredo, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos art.56 inciso II e IX da Lei Municipal nº5.894 de 12 de setembro de 2002, com suas alterações,

Considerando o Decreto Municipal 29.344 de 02 de outubro de 2020, que prevê a retomada do atendimento presencial nos Órgãos Públicos Municipais,

Resolve:

Art. 1º - O atendimento presencial no Instituto de Previdência do Município de Jundiá será retomado a partir de 19 de outubro de 2020, de segunda a sexta-feira, com horário reduzido no período das 9h às 17h.
Art. 2º - A realização do teletrabalho pelos servidores do IPREJUN será disciplinada através de plano de trabalho, que deverá ser reavaliado periodicamente conforme a demanda de serviço e a estrutura necessária para o cumprimento do regramento sanitário e divulgado através do site institucional do IPREJUN.

Art. 3º - Ficam mantidas as disposições do Ato Normativo 19/2020, especialmente em relação ao recadastramento anual obrigatório dos aposentados e pensionistas, previsto no Decreto 28.234 de 04 de junho de 2019, realizado nas agências do Banco Bradesco, que está DISPENSADO durante o exercício de 2020 para os segurados que efetuarem o regular recenseamento previdenciário, previsto no Decreto Municipal 29.068 de 18 de junho de 2020.

Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19 de outubro de 2020, e revoga o disposto no Ato Normativo nº 16 de 29 de maio de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

ATO NORMATIVO Nº 31, de 21 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e especialmente as que lhe são conferidas pela Lei nº 9.363, de 18 de dezembro de 2019, art.4º, Decreto Municipal nº 28.702 de 27 de dezembro de 2019, art.17, considerando a necessidade de remanejamento de dotação orçamentária visando à cobertura de despesas na ação 7530- Implantação da Sede do Iprejun,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Instituto de Previdência um crédito adicional suplementar de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) na seguinte dotação:

50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$27.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á com o seguinte recurso:

I – Anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
50.01.09.122.0190.7530 – Implantação da Sede do Iprejun
4.4.90.51.00 –Obras e Instalações
7002 - Fonte Vinculada ao IPREJUN – Taxa de Administração
TOTAL.....R\$27.000,00

Art. 3º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado no Instituto de Previdência do Município de Jundiá aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e vinte.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CÉZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças